



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2433 DE 12 DE JULHO DE 1999

00199

**“Denomina o Posto Médico do Bairro
Cidade Nova.”**

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O próprio público municipal, localizado na confluência das Ruas Salvador e do Algodão, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se “Posto Médico Dr. Hélio Furlan”.

Parágrafo Único - O “Curriculum Vitae” do homenageado fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2032, de 10 de dezembro de 1992.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de julho de 1999.


JOSÉ ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

00200

CURRICULUM

Dr. Hélio Furlan

Filiação – Sebastião Furlan
Tereza Bondrin Furlan

Nascimento – 5 de agosto de 1999.

Formado em Odontologia pela Pontifícia Universidade Católica – PUC

Foi Vereador neste Município no período de 1948/1951.

Foi Vice-Prefeito no período de 1960/1963 do então Prefeito Municipal Dirceu Dias Carneiro.

Foi o pioneiro na instalação de equipamento de Raio X no Município.